



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de

24/5/18 até 7/6/18.

Em 24/5/18.

Ass. Resp. Publicação

Declara "**Situação de Emergência**" no Município de Coxilha, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para a manutenção de serviços públicos essenciais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos motoristas de transporte rodoviário que ocorre desde o dia 21 de maio de 2018 e sem data para término;

**CONSIDERANDO** que esta paralisação culminou no desabastecimento dos reservatórios do Poder Executivo Municipal, da distribuição de combustíveis no território municipal, bem como de municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** que a falta de combustíveis implica na impossibilidade de ofertar regularmente vários dos serviços públicos essenciais de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, como o transporte escolar e de pacientes, bem que prejudica sobremaneira todas as atividades que demandam insumos os quais já estão em falta em razão da suspensão dos fretes;

**CONSIDERANDO** que os órgãos de Segurança Pública e de Defesa Civil, ainda que não abarcados pela administração municipal, não podem correr o risco de serem desguarnecidos do abastecimento, visto a imprescindibilidade dos mesmos, e que devem ser priorizados;

**CONSIDERANDO** que a reserva de combustível e de insumos existente deve ser destinada para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, como o atendimento à saúde e às situações de vulnerabilidade;



**CONSIDERANDO** os inúmeros prejuízos que os produtores rurais deste município estão tendo pela falta de recolhimento diário da produção leiteira e de frangos de corte nos aviários instalados no interior bem como afetando o suprimento da respectiva alimentação animal;

**CONSIDERANDO** que os agricultores e produtores rurais também estão sendo afetados pelo racionamento de combustível, fato este que atrasa o cronograma do plantio e de tratos culturais;

**CONSIDERANDO** que inúmeras famílias do município dependem de remuneração que os caminhoneiros recebem dos serviços de transporte de cargas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada **situação de emergência** no território do Município de Coxilha, em virtude da paralisação dos motoristas de transporte rodoviário que resultou no desabastecimento significativo de combustíveis e insumos.

**Art. 2º** Visando a economia de recursos e sua necessária destinação para áreas prioritárias, no período de vigência da situação de emergência vigorarão as seguintes limitações:

I – Suspensão das aulas na rede municipal e de todo o transporte escolar, incluído o universitário, oferecido pelo Município;

II – Suspensão da utilização de qualquer máquina ou veículo da frota municipal;

**Art. 3º** Fica excepcionado da proibição de que trata o art. 2º o uso de veículos e máquinas para atendimento de demandas da saúde e relacionadas ao recolhimento e destinação final do lixo, assim como para atendimento de situações urgentes inadiáveis.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Coxilha**

**Art. 4º** As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogadas, caso persista a necessidade.

**Parágrafo Único** - As demais atividades administrativas do Poder Executivo, incluindo o atendimento ao público em geral, permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COXILHA-RS, AOS 24 DE MAIO DE 2018.

  
**ILDO JOSÉ ORTH**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,  
Em 24/05/2018